



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



LEI Nº 258/03

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2003.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2003, crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta dois mil reais) para a inclusão dos seguintes programas:

Órgão: 05 -Secretaria de Saúde
Unidade: 01 -Departamento de Assist. medica e odontológica
Função: 10 -Saúde
Subfunção: 301 -Atenção Básica
Programa: 1001 -Saúde
Proj/Ativ: 1 -Projeto
Ordem: 0068 -construção de Posto de Saúde na localidade de Soares propiciando espaço adequado ao atendimento medico.
4490.51.00 - obras e instalações
valor R\$ - R\$ 26.000,00

Órgão: 05 -Secretaria de Saúde
Unidade: 01 -Departamento de Assist. medica e odontológica
Função: 10 -Saúde
Subfunção: 301 -Atenção Básica
Programa: 1001 -Saúde
Proj/Ativ: 1 -Projeto
Ordem: 0069 -construção de Posto de Saúde na localidade de Barreiro propiciando espaço adequado ao atendimento medico.
4490.51.00 - obras e instalações
valor R\$ - R\$ 26.000,00

Publicado no DIÁRIO GOVERNAMENTAL

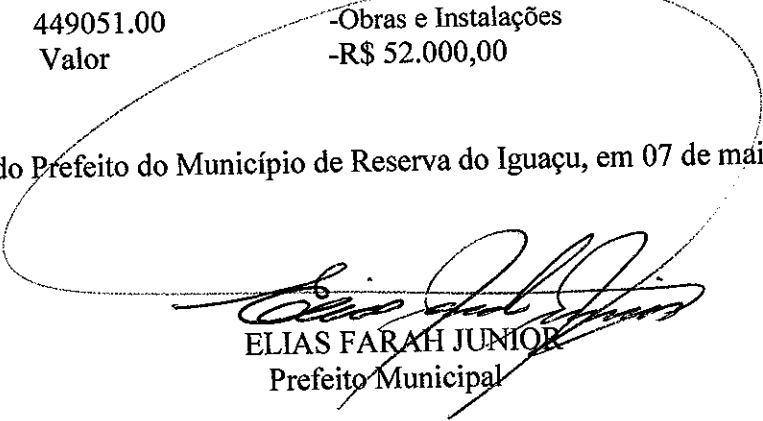
Edição Nº 1105 em 09/05/03

ELIAS
Responsável

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, será cancelada parcialmente no valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta dois mil reais) a seguinte dotação:

Órgão:	06	-Secretaria Obras e Desenvolvimento
Unidade:	01	-Dpto de Urbanismo
Função:	15	-Urbanismo
Subfunção:	244	-infra-estrutura urbana
Programa:	1501	-Urbanismo
Proj/Ativ:	1	-Projeto
Ordem:	0063	-instalação da praça pública Municipal
449051.00		-Obras e Instalações
Valor		-R\$ 52.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 07 de maio 2003.



ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal